

Ata
da 260ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária
realizada em 23 de junho de 2010.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três de junho de dois mil e dez, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 260ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Sr. Mauricio Ceschin, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso, o Sr. Hésio de Albuquerque Cordeiro e o Sr. Leandro Reis Tavares. A reunião foi acompanhada pela Procuradora-Geral na ANS Sra. Lucila Carvalho Medeiros da Rocha, pela Secretária Geral interina Sra. Luciana Souza da Silveira e pela Ouvidora da ANS Sra. Stael Riani. O Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Deliberação: a)** Aprovada à unanimidade a Ata da 259ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de 16/6/2010; **b)** Apreciação da apresentação feita pela CODPT/DIGES do Relatório referente ao Plano Anual de Capacitação da ANS, com a deliberação da Colegiada de que os Diretores Adjuntos estudem novos critérios para os cursos externos, levando em consideração o saldo restante do orçamento previsto para 2010, assim como participem do planejamento da programação de 2011, procurando alinhamento com as regras de progressão e promoção implementadas pela GERH; **c)** Aprovados: o Relatório Final do Mapeamento de Competências da ANS, a proposta de RA – Resolução Administrativa que estabelece as normas e procedimentos das Avaliações de Desempenho Individual e Institucional para efeito das Gratificações: GDAR, GDATR, do Quadro Efetivo da ANS, e GDPCAR do Quadro Específico da ANS, de acordo com o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e as faixas individuais de avaliação propostas pelo Grupo de Trabalho; **d)** Aprovada à unanimidade a Nota nº

126/2010/GEHAE/GGAME/DIOPE/ANS referente ao repasse de responsabilidade para constituição da provisão para remissão, tendo a Colegiada deliberado pela edição de Súmula Normativa a ser formulada pela GGEOP/DIPRO, a fim de esclarecer que o plano familiar possui as mesmas garantias do plano individual, Processo nº 33902.135925/2007-41; **e)** Aprovada à unanimidade a Nota nº 155/2010/GERE/GGRE/DIOPE/ANS referente à autorização do pagamento dos honorários do Diretor Fiscal em exercício na Operadora UNIÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ANS 411302, Sr. Carlos Eduardo Barros Figueiredo, Processo nº 33902.113496/2008-31; **f)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 222/2010/DIOPE/ANS pelo indeferimento do pedido da Operadora FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROS, ANS 313904, determinando o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na RN nº 11, de 2002, Processo nº 33902.065368/2005-21; **g)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 217/2010/DIOPE/ANS pela decretação de novo regime de Direção Fiscal na Operadora ODONTO-SERT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/S LTDA., ANS 316971, a título de medida cautelar, indicando para exercer a função de Diretor Fiscal o Sr. Pedro Ulisses Siqueira, identidade nº 3.974.614-8/SSP-SP, Processo nº 33902.055253/2009-52; **h)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 220/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento do regime especial de Direção Fiscal na Operadora SINDICATO RURAL DE ALEGRETE, ANS 403814, determinando a expedição das comunicações aos órgãos competentes para solicitar o levantamento da indisponibilidade que grava os bens dos administradores, Processo nº 33902.176624/2009-39; **i)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 221/2010/DIOPE/ANS pelo cancelamento do registro da Operadora COMPANHIA BUCAL PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., ANS 414620, com a consequente declaração de encerramento do regime especial de Direção Fiscal, e pela comunicação à autoridades competentes da vedação à operação de planos privados de assistência à saúde no objeto social dessa Sociedade, Processo nº 33902.055369/2009-91; **j)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 224/2010/DIOPE/ANS pela decretação de novo regime especial de Direção Fiscal na Operadora BENEPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA., ANS 370363, a título de medida cautelar, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Carlos Eduardo Aparecido

Gonçalves, identidade nº 20967633-4/SSP-SP, Processo nº 33902.079500/2009-14; **k)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 226/2010/DIOPE/ANS pela decretação de novo regime de Direção Fiscal na Operadora MH VIDA OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., ANS 412015, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Ronaldo Savaget Pinto de Carvalho, identidade nº 01649488-2/SSP-SRJ, Processo nº 33902.086813/2009-11; **l)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 228/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora CONFIANÇA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., ANS 410624, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Aloísio Gomes da Cruz, identidade nº M1.517.207/SSP-MG, Processo nº 33902.072736/2008-31; **m)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 229/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE, sem registro ANS, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Jobson Barbosa, identidade nº 10.286.430-3/IFP-RJ, Processo nº 33902.178807/2008-16; **n)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 218/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento parcial da indisponibilidade das contas correntes de titularidade do Sr. Guaraci Simões de Lima Júnior, sócio da Operadora UNICLÍNICAS DE ANÁPOLIS LTDA., ANS 380563, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar cujas fontes pagadoras sejam a Prefeitura de Anápolis, o Governo do Estado de Goiás e o Instituto de Assistência dos Servidores públicos de Goiás – IPASGO, Processo nº 33902.080693/2010-81; **o)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 230/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento parcial da indisponibilidade da conta corrente de titularidade do Sr. Maurice Raynaud de Faria, sócio e administrador da Operadora UNICLÍNICAS DE ANÁPOLIS LTDA., ANS 380563, apenas ao que refere aos valores de natureza alimentar cuja fonte pagadora seja a Prefeitura de Anápolis, Processo nº 33902.080608/2010-85; **p)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 225/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento parcial da indisponibilidade da conta corrente de titularidade do Sr. Marco Fábio Mello Sinisgalli, Diretor Superintendente da Operadora SAÚDE MEDICOL S/A, ANS 309231, apenas ao que refere aos valores de natureza alimentar cuja fonte pagadora seja o Hospital Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ nº 60.875.226/0001-68, Processo nº 33902.004216/2010-10; **q)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 231/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento parcial da indisponibilidade da conta

corrente de titularidade do Sr. Alberto Alves Junior, Diretor da LAM OPERADORA DE PLANOS SAÚDE S/C LTDA., ANS 360961, apenas ao que refere aos valores de natureza alimentar cujas fontes pagadoras sejam a Prefeitura de São Paulo e o Ministério da Saúde, Processo nº 33902.076495/2010-13; **r)** Aprovado à unanimidade a declaração do cumprimento integral das obrigações assumidas nos TCACs nº 189/2008, nº 190/2008, e nº 191/2008 celebrados entre a ANS e a Operadora UNIMED RIO GRANDE DO NORTE - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO, ANS 348406, com a consequente extinção dos processos sancionadores que deram origem aos termos, Processo nº 33902.133820/2004-12; **s)** Aprovado à unanimidade a declaração do cumprimento integral das obrigações assumidas nos TCACs nº 145/2008 e nº 146/2008 celebrados entre a ANS e a Operadora CHEQUE SAÚDE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE S/C LTDA., ANS 402991, com a consequente extinção dos processos sancionadores que deram origem aos termos, Processo nº 33902.056422/2008-91; **t)** Aprovado à unanimidade o Voto da DIFIS no sentido de declarar o descumprimento das obrigações assumidas no TCAC nº 005/2003, celebrado entre a ANS e a Operadora UNIODONTO DE FERNANDÓPOLIS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, ANS 301647, com o prosseguimento do processo sancionador que deu origem ao termo, Processo nº 33902.175468/2002-12; **u)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora UNIMED VALE DO SEPOTUBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 314099, pelo conhecimento e não provimento do recurso, Processo nº 33902.281066/2005-07; **v)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora UNIMED DE JABOTICABAL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 329886, pelo conhecimento e não provimento do recurso, Processo nº 33902.095342/2004-27; **w)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de

ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora UNIMED NOVA IGUAÇU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 344397, pelo não conhecimento do recurso, e pela revisão ex-officio, cancelando a cobrança referente às identificações representadas pelas AIHs relacionadas no Voto, com a manutenção da decisão proferida em segunda instância para as demais identificações, Processo nº 33902.156880/2005-86; **x)** Proferida decisão à unanimidade pelo não cabimento da revisão administrativa, com a manutenção da decisão de 1ª instância imputada contra a Operadora UNIMED PIRASSUNUNGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 314242, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por infração ao *caput* do artigo 20 da Lei 9656, de 1998, c/c inciso IV do artigo 6º c/c inciso I do artigo 15, os dois últimos da RDC nº 24, de 2000, Processo nº 33902.051652/2001-97; **2) Deliberações Extrapauta:** **a)** Aprovadas à unanimidade as propostas de Resoluções Normativas: a primeira, que altera o Regimento Interno da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, instituído pela RN 197, de 16 de julho de 2009, e a segunda, que altera a RN nº 198, de 16 de julho de 2009, e que define o quadro de cargos comissionados técnicos da ANS; **b)** Aprovado à unanimidade a Nota Técnica nº 004/GGDII/DIGES/2010, o Termo de Ajuste OPAS - TC 42 com a deliberação da Colegiada do montante do orçamento estipulado na proposta; **c)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 241/2010/DIOPE/ANS pela decretação de novo regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 301311, a título de medida cautelar, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. José Sinvaldo Oliveira Silva, registro de identidade nº 02544880-30/SSP-BA, Processo nº 33902.055374/2009-02; **d)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 136/2010/GEHAE (HAB)/GGAME/DIOPE/ANS pela suspensão imediata da comercialização dos produtos da UNIMED PORTO ALEGRE SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., e, persistindo o descumprimento da RN nº 175, de 2008, pela alienação compulsória da carteira de beneficiários, no prazo de 30 (trinta) dias, Processo nº 33902.143229/2005-46; **e)** Aprovado à unanimidade o pedido de afastamento do país da servidora SILVANA SOUZA DA SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1380236, PRESI, para participar da reunião de Consulta sobre Integração e Convergência para a Saúde na América Latina e Caribe - INCOSALC, de 22 a 23 de julho de 2010, em Caracas, Venezuela. O período de

afastamento será de 20 a 24 de julho de 2010, inclusive trânsito, com ônus; **f)** Aprovada à unanimidade a indicação do Sr. Flávio Eduardo Lethier Rangel para o cargo de Corregedor da ANS; **g)** Aprovado à unanimidade a indicação da servidora Cyntia Beltrão de Souza Guerra Curado para responder pela Chefia do Núcleo da ANS Bahia, acumulando a Chefia do Núcleo da ANS Pernambuco. Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 23 de junho de 2010.

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso
Diretor

Leandro Reis Tavares
Diretor

Hésio de Albuquerque Cordeiro
Diretor

Mauricio Ceschin
Diretor-Presidente